

**=LEI Nº 2.335, DE 26 DE ABRIL DE 2004=**

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial na importância de até R\$50.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências".

**PAULO ROBERTO FIATIKOSKI**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir na Coordenadoria de Finanças e Tributação, um crédito adicional especial no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas com o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, a elas atinentes no decorrer do presente exercício, que onerará a seguinte dotação orçamentária: 02- EXECUTIVO; 02.40- Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; 3.0.00.00.00 Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; e Classificação Orçamentária – 08.244.0033.2.058.000.

Parágrafo Único – O crédito autorizado por este artigo será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

|              |                           |               |
|--------------|---------------------------|---------------|
| 02-          | <u>E X E C U T I V O</u>  |               |
| 02.23-       | Setor de Serviços Urbanos |               |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital       |               |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos             |               |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas        |               |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações.....  | R\$50.000,00. |

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 26 DE ABRIL DE 2004.

**PAULO ROBERTO FIATIKOSKI**  
**-Prefeito Municipal-**

Registrada em livro próprio de nº 23, no verso da folha 29, em data supra.

**SERGIO LUIZ GALVANI**  
**Coordenador de Administração e Planejamento**